



EDITAL SRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018-000013- FME/CPL

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO faz saber aos interessados que fará realizar em sua sede, na Avenida Lago Azul s/n, Centro, no dia 08 de Março de 2018, às 08:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, do tipo menor preço POR LOTE, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais descartáveis, materiais de limpeza, copa e cozinha e outros a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 078/GPMAAN/2016, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais descartáveis, materiais de limpeza, copa e cozinha e outros a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações/condições constantes do anexo I do presente edital.

- **1.1** As quantidades constantes neste edital poderão não ser contratadas pelo Município. Se utilizadas, serão fornecidas pela(s) licitantes(s) vencedora(s), mediante Nota de Empenho ou Ordem de Compra.
- **1.1.1-** A vigência do presente registro de preços será de 12 meses.
- **1.1.2** -Para a identificação do quantitativo de produtos a ser adquirido será observada a média mensal , e multiplicado pelo número de meses de vigência contratual.
- **1.2** Os Produtos serão entregues conforme necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.
- 2.2 Não há órgão participante nesta licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.





3.1.2- Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentarem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação), acompanhados pela declaração de Conformidade (conforme modelo no Anexo VI), até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

3.2- Não poderão participar da licitação empresas:

- **2.2.1-** Suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração.
- 3.2.2. Em consórcio.
- **3.2.3-** Concordatárias, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **3.2.4-** Estrangeiras que não funcionem no país.
- **3.2.5** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) art. 9°, da Lei 8.666/93:
- **3.2.6-** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado art. 9°, da Lei 8.666/93;
- **3.2.7-** servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação art. 9°, da Lei 8.666/93:
- **3.2.7** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- **3.2.8** empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- **3.2.9** empresas que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **3.3-** A observância das vedações do item 3.2, é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento se sujeitará as penalidades cabíveis

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante, além de atender o disposto no ITEM 9, deste Edital, deverá apresentar a sua PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em envelopes distintos, fechados, não transparentes, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE:(Nome Completo da Empresa) TELEFONE: E-MAIL:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º____
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE:(Nome Completo da Empresa)
TELEFONE:
E-MAIL:

5 - DA REPRESENTAÇÃO

- **5.1-** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) caso seja sócio ou titular da empresa, documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Contrato Social ou Estatuto ou consolidação se houver).
- b) habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida ou acompanhado de documento que propicie a verificação da assinatura do mandante com poderes para formular ofertas de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou Termo de Credenciamento acompanhada(s) de cópia do ato de investidura do outorgante (ou consolidação, se houver), no qual se verifique ter poderes para a outorga;
- c) Declaração de Conformidade (conforme modelo no Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
- **5.2** Para o exercício do direito de preferencia de que trata o Edital, as empresas consideradas Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar também uma Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte,

5.3- <u>Perderá o direito ao beneficio concedido pela Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas (ME) e</u> empresas de pequeno porte (EPP) que:

- a) não apresentar ou apresentar de forma adversa do estabelecido no item "5.2" da clausula 5 deste instrumento, os documentos exigidos para fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/06;
- b) deixar de apresentar ou apresentar os documentos comprobatórios para obtenção dos benefícios da lei complementar nº. 123/06, fora da fase de credenciamento;
- **5.4** Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Le Complementar nº. 123/06, constitui fraude à





realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

- 5.5 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- **5.6 -** A não apresentação do documento de representação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos
- **5.7 -** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **5.8** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.
- 5.9- O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.
- 5.10 <u>Na falta ou incorreção da declaração de habilitação a mesma poderá ser suprida pelo representante da Licitante que tenha poderes para tal ato.</u>

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **6.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO.
- **6.2** Uma vez iniciado a abertura dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum retardatário.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

- **7.1** As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº 01, em uma via emitida por computador ou datilografada, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social do licitante, número deste Pregão, conforme modelo de proposta (**Anexo II**).
- **7.2** A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até 2 (duas) casas após a vírgula (**unitário**, **por lote e total**) e preferencialmente por extenso, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto ora licitado, como obrigações fiscais, deslocamento com a entrega diária ou semanal, conforme cronograma de entrega.
- **7.2.1-** Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
- **7.2.2** A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- **7.3** A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60** (**sessenta**) **dias** a contar da abertura da mesma. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se a plena aceitação deste instrumento convocatório.





- **7.3.1** Caso os prazos estabelecidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
- 7.3.2 Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DE ÁGUA AZUL DO NORTE, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- **7.3.3-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a convocação para firmar a Ata de Registo de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **7.4** O prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação será , conforme a necessidade e o interesse do(a) órgão requisitante em no máximo **2 (dois) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Serviços expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.
- **7.5-** A proposta deverá ser apresentada para cada lote, (obedecendo o disposto no subitem 7.2 do edital), pois assim será o julgamento.
- 7.6 A proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo de proposta (Anexo II).
- 7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo, quantidade ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- **7.8** A falta de data, assinatura ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, presente à Sessão de Pregão com poderes para esse fim.
- **7.9-** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação" ou no credenciamento.
- 7.10- Caso haja marca em algum(ns) item(ns), para efeito de julgamento serão aceitos marcas e/ou produtos similares.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
- **8.2** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.3** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da





ordem de oferta dos lances, conforme sistema informatizado.

- **8.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
- **8.6** É vedada a oferta de lances com empate.
- **8.7** -O tempo máximo para a oferta de lance será definido pelo Pregoeiro, nunca superior a 2 (dois) minutos para cada lance.
- **8.8 -** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- **8.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.10** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.11 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **8.12** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o Menor preço ofertado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 8.13 -Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência da contratação para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.
- **8.13.1-** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **8.13.2** Para efeito do disposto no item 8.13.1 deste Edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo á habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **III** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





- **8.13.3** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.13.1 deste Edital, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **8.13.4** O disposto no subitem **8.13.1** deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **8.14** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.15 - Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação, como prazo de entrega superior e/ou validade da proposta inferior ao estipulado no edital;
- **b**) as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d) propostas que apresentar quantidade diferente dos constantes na planilha de formação de preços(anexo II)
- e) as que não apresentar marca no que couber;
- **8.16** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens ou condições de validade, entrega ou garantia não previstas no edital.
- **8.17** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **8.18** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- **8.19** A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.
- **8.20-** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9 - DA HABILITAÇÃO

- **9.1-** As empresas cadastradas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:
- **9.1-**Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor), e no caso de documentos com prazo de validade vencido, o licitante deverá anexar junto ao CRC (no envelope Documentação), os documentos





atualizados.

9.1.2 - Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

9.2 As empresas não cadastradas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, a seguinte documentação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

9.2.1 - Da Capacidade Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial;
- **a.1**) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;

9.2.2 - Da Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF)
- **b**) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;
- **d**) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

9.2.3 - Da Qualificação Econômico-Financeira:

- **9.2.3.1-** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativo de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **9.2.3.2-** comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou iguais a 1 (um**), obtidos a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante





SC _	Ativo Total
S G =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
	LC =;
	Passivo Circulante

- **9.2.3.2.1-** Serão aceitos balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e
- 9.2.3.2.1.1- publicados em Diário Oficial;
- **9.2.3.2.1.2-** publicado em jornal, ou
- **9.2.3.2.1.3-** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta comercial da sede de domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente, inclusive, com os Termos de Abertura e Encerramento.
- **9.2.3.3** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- **9.2.3.4** As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo "SIMPLES" poderão apresentar r fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.3 Os MEI estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial

9.2.4 - À qualificação técnica;

a) Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, no(s) qual (is) conste(m) ter fornecido ou estar fornecendo materiais iguais ou semelhantes ao licitado.

9.2.5 - Outras Comprovações

- a) Alvará de Funcionamento;
- **b)** Alvará sanitário municipal;
- c) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público por si ou seus sócios e diretores;
- **d**) Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa;
- e) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das





condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- **9.3 -** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- **9.4** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- **9.5** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- **9.6** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz em se tratando da matriz todos em nome da matriz
- 9.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, inclusive no que se refere às certidões.
- **9.8** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **9.9 -** Os documentos previstos no item 9 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;
- **9.9.1** Somente serão aceitos cópias simples, desde que, na sessão de abertura do certame a empresa apresente o documento original para ser autenticado pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio.
- **9.10 -** Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- **9.11 -** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório
- 9.11.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;
- 9.11.2 os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

- **10.1-** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **10.2-** No caso de a licitante ser uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual (MEI), se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da licitante, para regularização da





documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, com vista à contratação.

- **10.2.1-** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **10.3-** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, será declarada a licitante vencedora do certame.
- **10.4-** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Declarado o vencedor, ou mesmo de fatos ocorridos durante o certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar(em) contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2-** A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **11.3-** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

12 - DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira, nas quantidades solicitadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após emissão da ordem de serviço.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1- O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados.
- **13.2-** O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as Notas Fiscais de Fatura, constando à identificação do presente Processo Licitatório (conforme **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 018/2018-000013.
- **13.3-** Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





- **14.1** -A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.
- **14.2**. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

15- DAS PENALIDADES

- **15.1** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- **15.2** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5(cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- · Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação;
- · Apresentação de documentação falsa para a participação no certame;
- · Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- · Não manutenção da proposta por escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- · Comportamento inidôneo;
- · Cometimento de fraude fiscal, na entrega ou execução do contrato;
- · Entrega em desacordo;
- · Atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto.
- . Recusar-se a efetuar a entrega dos produtos.
- **15.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.
- **15.4** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 15.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **15.6.** Caso o(s) serviço(s) executado(s) não esteja(m) em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los imediatamente, suportando a multa de 1% ao dia de atraso, até o máximo de 10 dias. O mesmo critério será utilizado em caso de atraso.
- 15.7 Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- 15.8- A sanção aplicada será descontada do valor devido ao licitante.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- **16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão
- **16.1.1-** A petição impugnatória de que trata o item anterior, deverá ser protocolizada fisicamente no setor de protocolo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, não sendo admitidos protocolos de petição por meio eletrônico ou fac símile, considerando a natureza do certame, vinculado





diretamente ao presente instrumento convocatório em vias originais e devidamente fundamentadas ou ainda, via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;.

- **16.1.2** Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **16.1.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **17.1** Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.
- **17.2.** Homologado o resultado da licitação, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registrados, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.
- **17.3** As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.
- **17.3.1** As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.
- 17.3.2 A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 17.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **17.4.** A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 078/GPMAAN/2016.
- **17.5.** Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 17.2, é facultado ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.
- **17.6.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.
- 17.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.
- **17.8.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
- **17.9.** Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao FUNDO





MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

- **17.10.** Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **17.11.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 17.8 e 17.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- **17.12** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser reduzidos. Caso os preços venham a ser reduzidos, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP).

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a Beneficiária da Ata:
- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **d.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **18.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

19 - DO TERMO DE CONTRATO

- **19.1-** Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente à aquisição dos produtos será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- **19.2** A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é parte integrante deste Edital.
- **a**) Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.
- 19.3 Os Contratos poderão ser prorrogados de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

20 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

20.1- O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará oficialmente a Beneficiária da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da Ata para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.





- 20.2 Para assinatura do contrato a Beneficiária da Ata deverá comprovar que mantem as condições de habilitação.
- **20.3** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante Beneficiária da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

21 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do Art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/1993

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **22.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
- **22.2-** A rescisão do contrato poderá ser:
- a. Determinada por ato unilateral e escrito do Órgão Gerenciador da ata, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- **b.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Órgão Gerenciador; ou
- c. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **22.3** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior do Órgão Gerenciador.
- **a.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

23.1. Caberá à CONTRATADA:

- 23.1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.





- **23.1.2** manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- **23.1.3** manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 23.1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- **23.1.5** responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- **23.1.6** responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- **23.1.7** efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- **23.1.8** refazer os produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- **23.1.9** comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- **23.1.10** a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **24.1-** Caberá ao CONTRATANTE:
- **24.1.1** permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução dos serviços;
- 24.1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;
- **24.1.3** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- **24.1.4** solicitar a troca dos produtos sem condições de consumo mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- **24.1.5** solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, a entrega dos produtos objeto deste Contrato;
- **24.1.6** comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.





25.1.7- pagar ao fornecedor o valor pactuado na nota de empenho ou ordem de compra.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **25.1.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **25.2.** A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **25.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.
- **25.4.** A autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **25.5.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **25.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- **25.8.** Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **25.10.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **25.11.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo ó foro da Cidade de Xinguara-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **25.12.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- **25.13.** Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com ou pelo site da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nos horários de 8:00 às 11:00 horas e das 14 às 17:00 horas.
- **25.14.** Fazem parte integrante deste Edital:





- · Anexo I Especificação do Objeto.
- · Anexo II Modelo de Proposta de Preços.
- · Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade.
- · Anexo IV Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.
- · Anexo V Modelo de Representação
- · Anexo VI Modelo de declaração de habilitação
- · Anexo VII Modelo de enquadramento LC 123/2006
- · Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços.
- . Anexo IX Minuta do Contrato
- . Anexo X comprovante de retirado do edital
- .Anexo XI modelo de declaração recebimento de documentação

Água Azul do Norte-PA, 21 de Fevereiro de 2018

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA Pregoeiro





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MAERIAIS DESCARTÁVEIS A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência neste Edital .

2 - OBJETIVO

- 2.1 A aquisição dos materiais de copa e cozinha se faz necessária para abastecer o estoque do setor de almoxarifado, a fim de atender a execução dos serviços de copeiragem do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 2.2 A aquisição dos materiais de limpeza e higienização se faz necessária para abastecer o estoque do setor de almoxarifado, a fim de atender a execução dos serviços de limpeza do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 2.3 A aquisição dos materiais descartáveis se faz necessária para abastecer o estoque do setor de almoxarifado, a fim de atender a execução dos serviços de limpeza do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 2.4 A Presente contratação não é de natureza continuada.
 - 2.5- A vigência contratual é de até 1 ano, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço e contrato.
 - 2.6- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos objeto desta licitação.

3 - DO PREÇO

- 3.1- O valor total estimado é de 622.410,96(seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos) conforme apresentado no Anexo I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
- 3.2– O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 3.3- A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 3.4 Para efeito de julgamento o(s) item(ns) que conter marca ou especificações diretas, serão aceitos marcas e/ou produtos similares.
- 3.5 os itens repetidos deverão conter o mesmo preço.
- 3.6 O licitante vencedor terá um prazo de 3 (três) dias úteis para encaminhar a proposta realinhada devidamente assinada ao departamento de licitação.

4 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA





4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a iniciar os serviços, conforme a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviços expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 	ÁGUA SANITARIA DE 01 LT (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) APLICAÇÃO: produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo improprio para uso em alimentos e água potável. DESRIÇÃO: Soluções adequosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p, a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo
 	de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio com estabilizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitem a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudanças de
 	cor do produto, bem como migração de odores ou migração de substancias toxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prozo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto
 	deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suporta o empenho máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente .APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão ver acondicionados em caixas de
 	papelão reforçadas, fechadas com fitas adesivas e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o numero de no máximo 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao numero de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ou abrigo do sol e calor, pelo período de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.
00002	500.00 CAIXA 41,400 20.700,00 SODA CAUSTICA 300 G SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.
	100.00 POTE 19,697 1.969,70 VASSOURA CERDAS DE NYLON BASE RETAGULAR, CABO METAL 2,000.00 UNIDADE 22,800 45.600,00 DESODORIZADOR DE AR 400 ML. Especialmente formulado com delicadezas e exclusivas Fragrâncias





 	que controlam os odores desagradáveis e perfumam suavemente, criando ambientes aconchegantes e proporcionando uma sensação de
İ	ar fresco.
1 00005	150.00 UNIDADE 12,500 1.875,00
00005	CERA LIQUIDA CORES VARIADAS 6X1. CERA LIQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSIÇÃO BASICA SILICO-NE,PARAFINA,FORMOL,CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS,TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO
	3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO,NA COR INCOLOR,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML,PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. caixa:6x1.
1 00006	500.00 CAIXA 52,980 26.490,00 INSETICIDA SEM CHEIRO 300ML
	AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA SEM CFC - SIMILAR AO SBP.
I I 00007	500.00 CAIXA 225,600 112.800,00 DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO DE 500 M
	Detergente: LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO BIODEGRADAVEL. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada , com datas de identificação
	calva com 24 unidades de 300 mi cada , com datas de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prozo de
1 00008	500.00 CAIXA 53,600 26.800,00 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO
	Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm
 00009	500.00 UNIDADE 9,683 4.841,50 ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS
	Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do
 	produto e marca do fabricante.(Lavar roupas)
00010	500.00 UNIDADE 2,917 1.458,50 ESPONJAS DE LÂ DE AÇO, CARBONO PARA USO DOMESTICO, 39 G (14x1) ESPONJAS DE LÂ DE AÇO, CARBONO PARA USO DOMESTICO, 39 G (14x1).
	100.00 FARDO 26,600 2.660,00
	ESPONJAS DE LAVAR LOUÇAS 60X1, DUPLA FACE Para limpeza em geral, faces em fibras sintética abrasiva e outra em espuma.
 00012	100.00 CAIXA 69,000 6.900,00 FLANELA 40X50 AMARELA
	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensçõs mínimas de 40 x 50 cm.
00013	
 	LIMPA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO) COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE,
	PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - DESTAC 500ML -CAIXA 24X1.
 00014	100.00 CAIXA 146,600 14.660,00 SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10 UND (25X1)
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em





| resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para | | 30 litros, na cor cinza. Embalagem: A embalagem deverá informar a | | marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres | \mid manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e \mid | saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá | | atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos | | métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao | livre, verificação | levantamento, resistência a queda | estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, | | determinação da capacidade volumétrica e verificação | transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. 60.00 CAIXA 93,750 5.625,00 | 00015 | SACO PARA LIXO 100 LITROS (25X1) | Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou | misturado ou contaminado não passível de separação), capacidade | | nominal para 100 | litros, na cor cinza. A embalagem deverá | informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e | | dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para | | lixo e saco não adequado a conteúdos perfurante. O produto deverá | \mid atender Normas da ABNT NRB 9191 sobretudo no que diz respeito aos \mid | métodos de ensaio: condicionamentos, medidas, resistências de | | filmes e perfuração estática, determinação da capacidade | | volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA | | 275 de 25/04/2001 60.00 CAIXA 124,417 7.465,02 00016 | LIMPADOR PARA VIDRO 500 ML (24X1) | Limpa vidros, multi que não deixa marca ou resíduos secagem | rápida, embalagem com 500 ml. 30.00 CAIXA 214,560 6.436,80 00017 | SABÃO EM BARRA DE 200 G | Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. | Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de | fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. | | Caixa com 50 unidades 50.00 CAIXA 136,000 6.800,00 00018 | SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 20 UNIDADES | Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou | | misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em | | resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para | | 30 litros, na cor cinza. Embalagem: A embalagem deverá informar a | | marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres | | manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e | | saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá | | atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos | | métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao | levantamento, resistência a queda livre, verificação da | estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, | | determinação da capacidade volumétrica e verificação da | | transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. 60.00 CAIXA 86,833 5.209,98 00019 | LIMPA ALUMINIO 500 ML. NÃO TOXICO, COADJUVANTE. | Embalagens de 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de | | validade , Registo no Ministério da Saúde, caixa com 12





I	unidades.
	30.00 CAIXA 42,960 1.288,80
00020	REFIL PARA LIMPEZA DE VIDRO
I	Acondicionamento em embalagem de 500 ml 24x1
	20.00 CAIXA 166,960 3.339,20
•	PANO DE CHÃO 50X1.
	PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR
	BRANCA
	PANO DE CHÃO 50X1
1 00000	20.00 FARDO 400,000 8.000,00
00022	LUVA DE BORRACHA P LIMPEZA PESADA Borracha de melalfrio da 550/da55 medida de 61.82
 	LUVA DE
 	BORRACHA P LIMPEZA PESADA
	100.00 PAR 9,750 975,00
00023	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA.
	CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL.
	100.00 UNIDADE 9,367 936,70
	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL 6X1.
	DESIFETANTE: liquido, embalagens plástica de 1Lts, germicida.
	Registro no Ministério da Saude. Contendo o nome do fabricante,
	data de fabricação e prazo de validade.
00005	100.00 CAIXA 37,800 3.780,00
•	RODO 60 CM BORRACHAS FLEXIVEIS Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm, 60cm e cabo
 	cabo e base em maderra, comprimento da base 600 mm, 60cm e cabo com 1,20m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25
 	mm.
	1,000.00 UNIDADE 23,167 23.167,00
00026	PLASTICO ESTAMPADO TIPO NAPA.
	PLASTICO ESTAMPADO TIPO NAPA.
	50.00 METRO 12,097 604,85
00027	AVENTAL IMPERMEÁVEL.
	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO DE NAPA EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.
	100.00 UNIDADE 12,267 1.226,70
UUUZ8 	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça
 	referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28
! 	Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de
	aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia),
	embaladas individualmente.
	1,000.00 UNIDADE 6,067 6.067,00
	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO G.
	Compactas e anatômicas até para 13 a 15 kg, embalagens com 14
	unidades.
	1,000.00 PACOTE 29,900 29.900,00
	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO M. Compactas e anatômicas até para 09 a 12 kg, embalagens com 14
 	compactas e anacomicas ace para 03 a 12 kg, embaragens com 14
' 	1,000.00 PACOTE 30,800 30.800,00
. 00031	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO P.
	COMPACTAS E ANATOMICAS ATÉ PARA 5KG, EMBALAGENS COM 14
	UNIDADES.
	1,000.00 PACOTE 30,800 30.800,00
00032	SABONETE LÍQUIDO 500 ML
	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO
I	MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MÃOS, BOMBA COM LITROS.





1			ı
İ	500.00 UNIDADE	13,050	6.525,00
•	SABONETE		
	EM TABLETE, GLICERINA (PH) ENTRE 5,5 A CORPORAL, 90 GRAMAS.	A 8,5) COMUM PA	RA HIGIENE
 00034	1,000.00 UNIDADE SHAPOO NEUTRO PARA CRIANÇA	1,933	1.933,00
	SHAMPOO EM EMBALAGEM DE 480 ML, FÓRMU OLHOS, CONT. PH NEITRO, COM DERMATOLOGICAMENTO FORMULADO DE MANEIRA SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGANCIA NEUTRA DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	GLICERINA, A MINIMIZAR A, PODENDO SER	TESTADOS O POSSIVEL UTILIZADO
 00035	1,000.00 UNIDADE CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 120 G	10,533	10.533,00
1 00036	1,200.00 UNIDADE SABÃO EM BARRAS	7,300	8.760,00
•	Muiti-uso, para limpeza em geral, biodeg Embalagem com 5 unidades, com nome d fabricação e prazo de validade, Registro	do fabricante, o no Ministério	data de da Saúde.
 00037	500.00 PACOTE SABÃO EM PO 500G	9,367	4.683,50
	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO: CORANTES, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM DA SAÚDE/ ANVISA, CAIXAS COM 24 UNIDADES 300.00 CAIXA 1	M INDICAÇÃO NO	MINISTERIO
00038	PAPEL HIGIENICO 4 UN PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE ALTA Ç 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO PACOTE C COM RELEVO TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE D BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	QUALIDADE, NÃO COM 4 ROLOS DE DIÂMENTRO, EMBA	 RECICLADO, 630MX10CM, LAGENS COM
00039	800.00 FARDO CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR FORMULA SUAVE SEM EMBARAÇO	57,813	I
	CABELO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM EM 1,500.00 UNIDADE		
00040 	ESPONJA PARA BANHO. ESPONJA PARA BANHO, MACIA DURÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, POLIURETANA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 C EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAV DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	CM ESPESSURA, E	SPONJA DE
00041	1,500.00 UNIDADE	3,250	4.875,00
	200.00 UNIDADE	4,350	870,00
00042	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 10 L 200.00 UNIDADE	4,650	930 , 00
00043 	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT 100 UND 20X1 50.00 CAIXA	92,333	4.616,65
00044	Pacote com 100 unidades 25x1		
 00045	50.00 CAIXA 1 CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 50LTS	.00,083	5.004 , 15
 00046	20.00 UNIDADE CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA,100 L	72,467	1.449,34





I	20.00 UNIDADE	107,500	2.150,00
00047	COLHER DESCATÁVEL 50X1		
1 00048	10.00 CAIXA GARFO DESCARTÁVEL	89,000	890 , 00
•	Pacote com 50 unidades 20x1		i
1	10.00 CAIXA	89,000	890,00
00049	COADOR DE PANO PARA CAFÉ coador de pano para café, 100% a	landão na cor bran	dimongãos
1	20 cm (diâmetro) x 30 cm (profund		ica, dimensoes
İ	100.00 UNIDADE	4,650	465,00
00050	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PAL		
1	FÓSFORO, contendo no mínimo 40 p caixas Material com o selo do		pacote com 10
1	12.00 PACOTE	3,580	42,96
00051	PALITO DE DENTE	,	, . I
	Caixa com 100 caixinhas		
	15.00 CAIXA	80,000	1.200,00
1 00052	PANO DE PRATO 70X50 PCT. 12 UND 1 10.00 FARDO	60,600	606,00
00053	PAPEL FILME 2	00,000	
Ì	25x1		ĺ
	[05 417	477.00
1 00054	5.00 CAIXA PAPEL ALUMÍNIO 2	95,417	477,09
•	25×1		
Ì	5.00 CAIXA	124,083	620,42
	PAPEL TOALHA NA COR BRANCO 23X26		
1	não reciclado, alta absorção, na 26 m. A embalagem deverá con		
	dimensões.	cci a marca ao	
	I		
	10.00 FARDO	64,560	645,60
1 00056	PILHA GRANDE PARA LANTERNA Embalagem com 24 unidades		l I
	5.00 CAIXA	60,800	304,00
00057	PILHA MÉDIA	·	į
1	Embalagem com 24 unidades		
1 00050	5.00 CAIXA PRATO DESCARTAVEL	59 , 200	296,00
00036	INATO DESCANTAVEL		
	PACOTE COM 10 UNID. 100X1,21 COM		i
	50.00 CAIXA	181,667	9.083,35
00059	EMBALAGEM PLASTICA 2 KG	40,950	 40 , 95
1 00060	1.00 CAIXA VELA N° 05 24X8X1	40,900	40 , 95
	VELA N° 05 24X8X1		,
1	30.00 CAIXA	105,600	3.168,00
00061	•	2 067	(12.40.1
I I 00062		3,067	613,40
	PACOTES DE 01 Kg		
	50.00 PACOTE	40,950	2.047,50
			622 410 06 1
 		VALOR TOTAL R\$ 	022.410,96





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NAO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA							
	Proposta de preços						
	PREGAO	No: 018/2018-000013					
Prefeitura Municipal de Água	Azul do Norte						
COMISSÃO DE LICITAÇÃO							
NOME: COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO						
ENDEREÇO: AV. LAGO	AZUL S/N						
EMPRESA:							
NOME:							
ENDEREÇO:							
BAIRRO :	CIDADE :						
CNPJ:							

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁGUA SANITARIA DE 01 LT (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)		500,000	CAIXA	0,000	0,00

001 Lote No 001 - MATERIAIS DE LIMPEZA 01

Valor: 0,000





Especificação: APLICAÇÃO: produto Seneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo improprio para uso em alimentos e água potável. DESRIÇÃO: Soluções adequosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p, a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio com estabilizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitem a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudanças de cor do produto, bem como migração de odores ou migração de substancias toxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prozo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suporta o empenho máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão ver acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fitas adesivas e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o numero de no máximo 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao numero de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ou abrigo do sol e calor, pelo período de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.

	Valor total extenso:				
0002	CERA LIQUIDA CORES VARIADAS 6X1.	500,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação: CERA LIQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSIÇÃO BASICA SILICO-NE,PARAFINA,FORMOL,CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS,TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO,NA COR INCOLOR,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML,PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. caixa:6x1.

	Valor total extenso:				
0003	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL 6X1.	100,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : DESIFETANTE: liquido, embalagens plástica de 1Lts, germicida. Registro no Ministério da Saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

	Valor total extenso:				
000	DESODORIZADOR DE AR 400 ML.	150,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação: Especialmente formulado com delicadezas e exclusivas Fragrâncias que controlam os odores desagradáveis e perfumam suavemente, criando ambientes aconchegantes e proporcionando uma sensação de ar fresco.

	Valor total extenso:				
0005	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO DE 500 M	500,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : Detergente: LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO BIODEGRADAVEL. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada , com datas de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prozo de validade e registro no Ministério da Saúda. cx: 24 unidades.

	Valor total extenso:				
0006	LIMPA ALUMINIO 500 ML. NÃO TOXICO, COADJUVANTE.	30.000	CAIXA	0,000	0,00
	LIMPA ALUMINIO 500 ML. NAO TOXICO, COADJOVANTE.	30,000	CAIAA	0,000	0,00





Especificação : Embalagens de 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade , Registo no Ministerio da Saude, caixa com 12 unidades.

Valor total extenso: 10007 LIMPADOR MULTIUSO 500 ML 24X1. 100,000 CAIXA 0,000 Especificação : LIMPA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO)COMPOSTO CERA, SILICONE, SOL VENTE, EMULSIFICANTE,	0,00
Especificação : LIMPA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO	0.00
Especificação : LIMPA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO	
PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO	
PËRFUMÅDO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO	
CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - DESTAC 500ML -CAIXA 24X1.	
Valor total extenso:	
0008 LIMPADOR PARA VIDRO 500 ML (24X1) 30,000 CAIXA 0,000	0,00
Específicação : Limpa vidros, multi que não deixa marca ou resíduos	
secagem rápida, embalagem com 500 ml.	
Valor total extenso: 0009 LUVA DE BORRACHA P LIMPEZA PESADA 100,000 PAR 0,000	0,00
LUVA DE BORRACHA P LIMPEZA PESADA 100,000 PAR 0,000 Especificação : Borracha de melalfrio da 550/da55 medida de 61.82 LUVA	0,00
DE BORRACHA P LIMPEZA PESADA	
Valor total extenso:	
Total do lote :	0,00
002 Lote No 002 - MATERIAIS DE LIMPEZA 02	
ITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANT. UNIDADE VAL. UNIT. VAL.	TOTAL
0001 ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS 500,000 UNIDADE 0,000	0,00
1 2000 1 1 1 1 1 1 1.	
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta	
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar	
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta	
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA	
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso:	0,00
Especificação: Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA	0,00
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: BESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso:	0,00
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: BSCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm	0,00
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso:	,
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000	,
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: DO02 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: DO03 ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 Especificação : ESPONJA PARA BANHO, MACIA DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,	,
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA PARA BANHO. MACIA DURÁVEL, NÃO	,
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: BESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: DO03 ESPONJA PARA BANHO. Especificação : ESPONJA PARA BANHO. MACIA DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, COMPOSIÇÃO:ESPONJA DE POLIVIRETANIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA	,
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: D002 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: D003 ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 Especificação : ESPONJA PARA BANHO, MACIA DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, COMPOSIÇÃO:ESPONJA DE POLIURETANA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	,
Especificação: Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação: Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: 1500,000 UNIDADE Especificação: ESCOVA PARA BANHO. ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 ESPONJA PARA BANHO. ESPONJA PARA BANHO. MACIA DURÁVEL, NÃO MACHUCÁ A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, COMPOSIÇÃO:ESPONJA DE POLIURETANA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. Valor total extenso:	,
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: Descanso Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: Descanso Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: Descanso Especificação : Esponja Para Banho. Especificação : Esponja Para Banho. Especificação : Esponja Para Banho. Macia Durável., Não Machuca a Pele Dermatologicamente Testado, Hipoalergico, Composição:Esponja De Poliuretana MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. Valor total extenso: Domestico, 39 G (14X1) 100,000 FARDO 0,000	,
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: O003 ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 Especificação : ESPONJA PARA BANHO, MACIA DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, COMPOSIÇÃO:ESPONJA DE POLIURETANIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. Valor total extenso: ESPONJAS DE LÂ DE AÇO, CARBONO PARA USO	0,00
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: DESCAVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCAVSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: DO03 ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA PARA BANHO, MACIA DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, COMPOSIÇÃO:ESPONJA DE POLIVETANIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. Valor total extenso: DO04 ESPONJAS DE LÂ DE AÇO, CARBONO PARA USO DOMESTICO, 39 G (14X1) Especificação : ESPONJAS DE LÂ DE AÇO, CARBONO PARA USO	0,00
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: DO02 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: D003 ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 Especificação : ESPONJA PARA BANHO, MACIA DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, COMPOSIÇÃO:ESPONJA DE POLIURETANA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. Valor total extenso: D004 ESPONJAS DE LÂ DE AÇO, CARBONO PARA USO DOMESTICO, 39 G (14X1) Especificação : ESPONJAS DE LÂ DE AÇO, CARBONO PARA USO DOMESTICO, 39 G (14X1). Valor total extenso:	0,00
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO ESpecificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA PARA BANHO, MACIA DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, COMPOSIÇÃO:ESPONJA DE POLIURETANA MEDINDO APRAIMADAMENTE 15 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM PLÁSTICA, SOUNCE GRAVADO NA EMBALAGEM SESCIRAÇÃO DO PRODUTO. Valor total extenso: 0004 ESPONJAS DE LÂ DE AÇO, CARBONO PARA USO DOMESTICO, 39 G (14X1). Valor total extenso: 0005 ESPONJAS DE LAVAR LOUÇAS 60X1, DUPLA FACE 100,000 CAIXA 0,000	0,00
Especificação : Dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.(Lavar roupas) Valor total extenso: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO Especificação : Escova para lavar vaso sanitário 12,5x36 cm Valor total extenso: ESPONJA PARA BANHO. 1500,000 UNIDADE 0,000 ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA PARA BANHO, MACIA DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGICO, COMPOSIÇÃO:ESPONJA DE POLIURETANA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE GRAVADO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. Valor total extenso: ESPONJAS DE LÂ DE AÇO, CARBONO PARA USO DOMESTICO, 39 G (14X1). Valor total extenso: Valor total extenso:	0,00

20,000 FARDO

Especificação : PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA PANO DE CHÃO 50X1

0006

PANO DE CHÃO 50X1.

0,000





	Valor total extenso:		ı	ı		
0007	PANO DE PRATO 70X50 PCT. 12 UND 100% ALGODÃO		10.000	FARDO	0.000	0,00
	Valor total extenso:	<u>'</u>				
8000	PAPEL HIGIENICO 4 UN		800,000	FARDO	0,000	0,00
	Especificação : PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO PACOTE COM 4 ROLOS DE 630MX10CM, COM RELEVO TUBO INTERNO MEDINDO 4 CM DE DIÂMENTRO, EMBALAGENS COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.					
	Valor total extenso:		1	T		
0009	RODO 60 CM BORRACHAS FLEXIVEIS		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm, 60cm e cabo com 1,20m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.					
	Valor total extenso:		•			
0010	SABÃO EM BARRA DE 200 G		50,000	CAIXA	0,000	0,00
	Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades					
	Valor total extenso:					
0011	SABÃO EM BARRAS		500,000	PACOTE	0,000	0,00
0012	Especificação: Muiti-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Valor total extenso: SABÃO EM PO 500G Especificação: SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO:		300,000	CAIXA	0,000	0,00
	TENSOATIVO COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM INDICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ ANVISA, CAIXAS COM 24 UNIDADES DE 500g.					
	Valor total extenso:					
				Total	do lote :	0,00
003	Lote No 003 - MATERIAIS DE LIMPEZA 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SACO PARA LIXO 100 LITROS (25X1)		00.000	CAIVA	0.000	0.00
0001	SACO PARA LIAO 100 LITROS (23A1)		60,000	CAIXA	0.000	0,00

Especificação: Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurante. O produto deverá atender Normas da ABNT NRB 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio condicionamentos, medidas, resistências de filmes e perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001

	Valor total extenso:				
0002	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 20 UNIDADES	60,000	CAIXA	0,000	0,00





Especificação: Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABINT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.

	Valor total extenso:				
0003	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10 UND (25X1)	60,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação: Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação de estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.

	Nesolução CONAIVIA 273 de 23/04/2001.				
	Valor total extenso:		ı		
0004	SODA CAUSTICA 300 G	100,000	POTE	0,000	0,00
	Especificação : SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.				
	Valor total extenso:				
0005	VASSOURA CERDAS DE NYLON BASE RETAGULAR, CABO METAL	2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:				
0006	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA.	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL.				
	Valor total extenso:				
0007	REFIL PARA LIMPEZA DE VIDRO	20,000	CAIXA	0,000	0,00
	Especificação : Acondicionamento em embalagem de 500 ml 24x1				
	Valor total extenso:		T		
8000	SABONETE	1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : EM TABLETE, GLICERINA (PH) ENTRE 5,5 A 8,5) COMUM PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS.				
	Valor total extenso:				
0009	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES				
	DAS MÃOS, BOMBA CÓM LITROS.				
	Valor total extenso:				
0010	INSETICIDA SEM CHEIRO 300ML	500,000	CAIXA	0,000	0,00
	Especificação : AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA SEM CFC - SIMILAR AO SBP.				
	Valor total extenso:				
0011	PALITO DE DENTE	15,000	CAIXA	0,000	0,00





	Especificação : Caixa com 100 caixinhas						
	Valor total extenso:						
							•
				Total	do lote :	0,00	
					=		
004	Lote No 004 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS						Valor : 0,000
							_
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	COLHER DESCATÁVEL 50X1		10,000	CAIXA	0,000	0,00	
	Valor total extenso:				,	,	
0002	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT 100 UND 20X1		50.000	CAIXA	0,000	0,00	
	Valor total extenso:	<u> </u>	,		,,,,,,	3,55	
0003	COPO DESCARTAVEL DE 200ML		50,000	CAIXA	0,000	0,00	
	Especificação : Pacote com 100 unidades 25x1		,	1	0,000	2,22	
	Valor total extenso:						
0004	GARFO DESCARTÁVEL		10,000	CAIXA	0,000	0,00	
	Especificação : Pacote com 50 unidades 20x1		.0,000	07 117 11	0,000	0,00	l
	Valor total extenso:						
0005	PRATO DESCARTAVEL		50,000	CAIXA	0,000	0,00	
			00,000	0, 11, 11	0,000	5,00	
	Especificação : PACOTE COM 10 UNID. 100X1,21 COM 20X1.						
	Valor total extenso:						
				Total	do lote :	1	
				Total	uo iote .	0,00	
005	Lote No 005 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS 02				1		
003	LOTE NO 003 - MATERIAIS DESCARTAVEIS 02						Valor : 0,000
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	1
IIEW	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	,						
0001	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO G.		1000,000	PACOTE	0,000	0,00	
	Especificação : Compactas e anatômicas até para 13 a 15 kg, embalagens com 14 unidades.						
	Valor total extenso:						
0002	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO M.		1000,000	PACOTE	0,000	0,00	
	Especificação : Compactas e anatômicas até para 09 a 12 kg, embalagens						
	com 14 unidades. Valor total extenso:						
0003	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO P.		1000 000	PACOTE	0,000	0,00	
	Especificação : COMPACTAS E ANATOMICAS ATÉ PARA 5KG,		1000,000	FACOIL	0,000	0,00	
	EMBALAGENS COM 14 UNIDADES.						
	Valor total extenso:						
						1	1
				Total	do lote :	0,00	
					7		
006	Lote No 006 - SHAMPOO, CREME DENTAL E ESCOVA INFAN	NTIL			_		Valor: 0,000
	~	1	Į.	1	1	1	İ
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
				1			Ì
0001	SHAPOO NEUTRO PARA CRIANÇA		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00	



Valor total extenso:

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação: SHAMPOO EM EMBALAGEM DE 480 ML, FÓRMULA SUAVE QUE IRRITA OS OLHOS, CONT. PH NEITRO, COM GLICERINA, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTO FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGANCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.

	TIPOS DE CABELO.						
	Valor total extenso:						
0002	ESCOVA DENTAL INFANTIL		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
		•					
	Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cabo reto, Cerdas						
	macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas						
	contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas						
	individualmente.						
	Valor total extenso:		_	ı			
0003	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR		1200,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Especificação : 120 G						
	Valor total extenso:						
0004	CONDICIONADOR INFANTIL		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	CONDICIONADOR INFANTIL		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Especificação : CONDICIONADOR FORMULA SUAVE SEM EMBARAÇO,						
	PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO						
	DERMATOLOGICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 500ML.						
	Valor total extenso:						
						1	
				Total	do lote :	0,00	
007	Lote No 007 - CAIXAS DE ISOPOR				1		Valor: 0,00
					<u></u>		Valor : 0,00
ITEM	DECODICÃO	MADOA	CHANT	LINIDADE	\/A1	VAL TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 50LTS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0002	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA,100 L		20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
			20,000	UNIDADL	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
						I	
				Total	do lote :	0,00	
800	Lote No 008 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA						Valor: 0,00
					_		.,
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
I I L L IVI	DEGONIÇÃO	W/ (ICO/C	QO/MITT.	ONIDABL	VAL. OIVII.	VAL: TOTAL	
	T			ı			
0001	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 10 L		200,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:						
0002	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 L		200,000	UNIDADE	0,000	0,00	
					-,,,,,	2,30	
0003	Valor total extenso:		400.000	LINIDADE	0.000	0.50	
0003	COADOR DE PANO PARA CAFÉ		100,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Especificação : coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca,						
	dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade)						
	Valor total extenso:						
0004	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS		12 000	PACOTE	0,000	0,00	
	TI OO! ONO CONTENDO NO IVIINIIVIO 40 FALITOS		12,000	ITACOIL	0,000	0,00	
	Especificação : FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem:						
	pacote com 10 caixas Material com o selo do INMETRO.						





0005	PAPEL ALUMÍNIO 2		5,000	CAIXA	0,000	0,00	
	Especificação : 25x1						
	Valor total extenso:	1	•				
0006	PAPEL FILME 2		5,000	CAIXA	0,000	0,00	
	Especificação : 25x1						
	Valor total extenso:	T .	1	l			
0007	PAPEL TOALHA NA COR BRANCO 23X26 (ALTXLARG) FARDO COM 12X1		10,000	FARDO	0,000	0,00	
	Especificação : não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 23 cm x 26 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões.						
	Valor total extenso:	1	1				
8000	PLASTICO ESTAMPADO TIPO NAPA.		50,000	METRO	0,000	0,00	
	Especificação : PLASTICO ESTAMPADO TIPO NAPA.						
	Valor total extenso:	1	1				
0009	FLANELA 40X50 AMARELA		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Especificação : Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensçõs mínimas de 40 x 50 cm.						
0010	Valor total extenso:		100.000		0.000	0.00	
00.0	AVENTAL IMPERMEÁVEL. Especificação : AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO DE NAPA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.						
2011	Valor total extenso:		ı				
0011	VELA № 05 24X8X1		30,000	CAIXA	0,000	0,00	
	Especificação : VELA № 05 24X8X1						
	Valor total extenso:						
	valui total exteriso.					_	
	valor total extenso.			Total	do lote :	0.00	
	valor total extenso.			Total	do lote :	0,00	
009	Lote No 009 - PILHAS			Total	do lote :	0,00	Valor : 0.000
009				Total	do lote :	0,00	Valor: 0,000
009		MARCA	QUANT.	Total UNIDADE	do lote :	0,00 VAL. TOTAL	Valor : 0,000
	Lote No 009 - PILHAS	MARCA	QUANT.]		Valor : 0,000
	Lote No 009 - PILHAS	MARCA	QUANT. 5,000]		Valor : 0,000
ITEM	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO	MARCA		UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	Valor : 0,000
ITEM	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA	MARCA		UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	Valor : 0,000
ITEM	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação: Embalagem com 24 unidades	MARCA	5,000	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	Valor : 0,000
0001	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso:	MARCA	5,000	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	Valor : 0,000
0001	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação : Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA	MARCA	5,000	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	Valor : 0,000
0001	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação: Embalagem com 24 unidades	MARCA	5,000	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	Valor : 0,000
0001	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação: Embalagem com 24 unidades	MARCA	5,000	UNIDADE CAIXA CAIXA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	Valor : 0,000
0001 0002	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação : Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação : Embalagem com 24 unidades Valor total extenso:	MARCA	5,000	UNIDADE CAIXA CAIXA	0,000 0,000	0,00 0,00	Valor : 0,000
0001	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação: Embalagem com 24 unidades	MARCA	5,000	UNIDADE CAIXA CAIXA	0,000 0,000	0,00 0,00	Valor : 0,000 Valor : 0,000
0001 0002	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso:		5,000	UNIDADE CAIXA CAIXA	0,000 0,000 do lote :	0,00 0,00 0,00	
0001 0002	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação : Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação : Embalagem com 24 unidades Valor total extenso:	MARCA	5,000	UNIDADE CAIXA CAIXA	0,000 0,000	0,00 0,00	
0001 0002	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso:		5,000	UNIDADE CAIXA CAIXA	0,000 0,000 do lote :	0,00 0,00 0,00	
0001 0002 010 ITEM	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: Lote No 010 - SACO DE FIBRA E EMBALAGENS DESCRIÇÃO		5,000 5,000 QUANT.	UNIDADE CAIXA Total UNIDADE	0,000 0,000 do lote: VAL. UNIT.	0,00 0,00 0,00 VAL. TOTAL	
0001 0002 010 ITEM	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação: Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: Lote No 010 - SACO DE FIBRA E EMBALAGENS DESCRIÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA 10 KG.		5,000 5,000 QUANT.	UNIDADE CAIXA Total UNIDADE	0,000 0,000 do lote: VAL. UNIT.	0,00 0,00 0,00 VAL. TOTAL	
0001 0002 010 ITEM	Lote No 009 - PILHAS DESCRIÇÃO PILHA GRANDE PARA LANTERNA Especificação : Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: PILHA MÉDIA Especificação : Embalagem com 24 unidades Valor total extenso: Lote No 010 - SACO DE FIBRA E EMBALAGENS DESCRIÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA 10 KG. Especificação : PACOTES DE 01 Kg		5,000 5,000 QUANT.	UNIDADE CAIXA Total UNIDADE	0,000 0,000 do lote: VAL. UNIT.	0,00 0,00 0,00 VAL. TOTAL	





0000	SACO DE FIBRA GRANDE	200,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
			Total d	lo lote :	0,00	
						Total: 0.00
Valor t	otal da proposta por extenso :					Total . 0,00
Lei 8.6	ta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em 66/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão N nos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipula	lo 018/2018-000013.			e asseverando	
	a) o prazo de validade desta proposta é de :	dias;				
	b) as condições de pagamento são:				;	
	c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, cu previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e ou do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofer d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:	utras despesas decorrentes				





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa
não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração
Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, que
até o momento inexiste superveniência, fato impeditivo para contratar com o Poder Público por si ou seus sócios
e diretores bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos
de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade
fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura Identidade/CPF





ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição,	do edital do Pregão n.º
, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empreg	gado(s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos er	n qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º o	da Constituição Federal de
1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).	-

Local e data

Nome por extenso/Assinatura Identidade/CPF





ANEXO V

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa				_, inscrita no	CNPJ sob N°
,	Insc. Estadua	I N°	,	com sede	na cidade
de		,	na		Rua/Av.
				,	۷°
representada pelo(a)	Sr.(a)				
(citar o cargo)				, CRE	DENCIA o(a)
Sr.(a)				_, portador d	a Carteira de
Identidade n°		CPF N°:		, pa	ra representá-
la perante o			, no Processo	Licitatório N	l°: xxxxx/xxxx-
Modalidade Pregão N	°: xxxxx/xxxxx,	podendo s	e manifestar, d	lar lances, d	lesistir de dar
lances, interpor e des					
assinar propostas, elal	orar e assinar	declarações	s, inclusive que	cumpre com	requisitos de
habilitação.					
					<u> </u>

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura Identidade/CPF





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA), inscrepresentada nes			000/0000-00, com s n qualificação comp	,
CPF, nacionalidade, estado civil, pr				
da licitação em epígrafe que se en				
REGISTRO DE PREÇOS PARA				
FORNECIMENTO DE GÊNERO	JS ALIMENTICIO)S, MATERIAIS I	DE LIMPEZA E H	IGIENIZAÇAO,
MATERIAIS DE COPA E CO				
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,				
ANEXO I, DECLARA, sob pena	s da Lei, QUE CU	JMPRE EM SUA	PLENITUDE OS F	REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.				
				Local e data.
_	(Assinatura do Repr	esentante da Empre	esa)	
	(2 200211010110 GO ITOPI		,	





ANEXO VII:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- () MICROEMPRESA Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE— Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

 , em	de	de 2018.
Nome e Assinatura do	contador respo	•





ANEXO VIII MINUTA DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018-000013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MAERIAIS DESCARTÁVEIS A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.





Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM=I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018-000013, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.





Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;





II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de qualidade, e deverão ser executados no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **II Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;





- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018-000013 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de XINGUARA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ____DE____de 2018

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE C.N.P.J. nº CONTRATANTE





ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O(A), neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAC inscrito no CNPJ (MF) sob o n°, representado pelo(a) Sr.(a), de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°, e, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,	GO AZUL, e, estabelecida
representada pelo Sr.(a)	SSP/ to, do qual RATADA,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EN CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIME MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E M	NTÍCIOS,
DESCARTÁVEIS A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito de Referência neste Edital	
DESCARTÁVEIS A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito	
DESCARTÁVEIS A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito de Referência neste Edital	
DESCARTÁVEIS A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito de Referência neste Edital CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO	no T ermo entada pela estimativos,
DESCARTÁVEIS A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito de Referência neste Edital CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 1. O valor deste contrato, de R\$	no T ermo entada pela estimativos,

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos





preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de
, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente,
devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da lei
8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e





g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº ______.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação





deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A	despesa com o	fornecimento d	o produte	o de que	trata o	objeto,	está a	cargo	da dotação	orçamen	ntária A
desp	esa com o forne	cimento dos ser	viços de o	que trata	o objeto	o, está a	cargo	da dota	ação orçame	ntária E	xercício
	_ Atividade					,	Classifi	cação	econômic	a	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO





- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO





1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;





- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias:
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o





contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIM. CONTRATADA	A OITAVA - DA VINC	ULAÇÃO AO EDITAI	L E À PROPOSTA DA
	inculado aos termos do Pregã , e da proposta da CONTRA		ão decorre da autorização do
CLÁUSULA DÉCIMA	NONA - DO FORO		
	tes da execução deste Instrume adas no Foro da Comarca de 2		
forma, para que surtam	de do que foi pactuado, lavrou um só efeito, às quais, depois NTRATADA, e pelas testemunh	s de lidas, são assinadas p	
ÁGUA	A AZUL DO NORTE - PA, em	de do	e2018.
_	CONTEDATIANTE	CONTRACTADA (O)	
	CONTRATANTE	CONTRATADA(O)	
TESTEMUNHAS:			
1			
2			





ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Pregão Presencial SRP n.º 018/2018-000013 - FMS/CPL

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais descartáveis a pedido do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		-
e-mail:		_
Cidade:	_Estado:	
Telefone:	_ Fax:	_
Recebemos através do acesso à página convocatório da licitação acima identific	https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/, nesta datacada.	, cópia do instrumento
Local:,	dede 20	
	Assinatura	

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações via email: licitação.pmaan@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





Obs.: este documento não será exigido como critério para habilitação, sua finalidade se restringe somente à comunicação.

ANEXO XI- modelo de declaração recebimento de documentação

DECLARAÇÃO

A empresa	inscrita no CNPJ n° por intermédio do seu (representante, sócio, etc) o sr				
que recebeu toda a doci execução do objeto da lic	ımentação e tomou co	nhecimento de toda			
	Local:	,	de	de 20	
		Assinatura			